



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. n° TJ-ADM-2018/64444

### Aditivo n° 15/2019-AS

#### INSTRUMENTO DE RETIRRATIFICAÇÃO E ADITAMENTO AO CONTRATO N° 03/18-AQ QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E A A & P COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.937.032/0001-60, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 3ª Avenida, 390, 3º andar, Plataforma 4, Governadoria, Salvador, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 13.100.722/0001-60, com sede e foro na cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, n° 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador GESIVALDO NASCIMENTO BRITTO** e, do outro lado, **A & P COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ N° 18.544.603/0001-10, estabelecida na Rua Paulo Natali, n° 148, Paul, Vila Velha- ES, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **ARIANE DALMASO DE FREITAS**, inscrita no CPF sob o n° 054.321.067-79, com base no PA n° **TJ-ADM-2018/64444**, resolvem retratificar e aditar o contrato n° **03/18-AQ**, publicado em 08 de março de 2018, cujo objeto reporta-se ao fornecimento e instalação de placas de identificação interna e externa em geral, visando o atendimento às necessidades de identificação e sinalização das unidades do Poder Judiciário em todo o Estado da Bahia, com arrimo nas normas pertinentes, especialmente, na Lei Estadual n° 9.433/05, e no que couber Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente instrumento tem objetivo de retratificação da classificação do Contrato de Aquisição n° 03/18-AQ para Contrato de Prestação de Serviço n° 13/2019-S.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. n° TJ-ADM-2018/64444

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A vigência do contrato n° 13/19-S fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 09 de março de 2019 e encerrando em 08 de março de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor global do contrato conforme negociação não sofrerá nenhum reajuste.

**CLÁUSULA QUARTA :** A despesa global decorrente do presente aditamento corresponde ao valor estimado de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), que será atendido através da Unidade Orçamentária 02.04.101, Unidade Gestora 2041010008, Atividade 2000, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Subelemento 30.41 e Fontes 113/120/313/320, do orçamento vigente.

**CLÁUSULA QUINTA:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 27 de FEVEREIRO de 2019.

CONTRATANTE:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
DES. GESIVALDO NASCIMENTO BRITTO

CONTRATADA:

A & P COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME  
ARIANE DALMASO DE FREITAS

TESTEMUNHAS:

Nome: PAULO DE S. ANDRADE JR.  
CPF n° 324334093-49

Nome: GUILHERME JACINTO PEREIRA Fº  
CPF n° 799 295 835 72



TJ-ADM-2019/12212 Juiz de Direito JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA DE ALMEIDA faz solicitação. Cuida-se de expediente encaminhado pelo ilustre Magistrado JOSE FRANCISCO OLIVEIRA DE ALMEIDA da Vara Crime Juri Execuções Penais Menores da Comarca de Santo Antonio de Jesus, na qual solicita o pagamento dos honorários, a título de ajuda de custo, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em favor da ASSISTENTE SOCIAL UIARA DE ALMEIDA SOUZA, que atuou como Perita do referido juízo no processo judicial nº 0301172-51.2018.805.0229. Instruiu o pedido com documentos. É o que importa relatar. A Resolução do Conselho da Magistratura, nº CM-01, de 24 de janeiro de 2011, criou o Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na realização de periciais judiciais, diretamente ligado à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com o objetivo e diminuir as dificuldades encontradas pelos magistrados em obter peritos que aceitassem realizar seu labor gratuitamente e só pode ser aplicada nas causas onde tenha ocorrido o deferimento da assistência judiciária gratuita. A um cotejo dos autos, observei que o magistrado presidente do feito, por despacho nos autos, deferiu a realização da perícia e nomeou profissional cadastrado no Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais que inclusive prestou declaração aceitando os termos da Resolução CM-01. Noutra banda, o profissional cumpriu seu mister e já apresentou o laudo, fato que motivou a solicitação do pagamento dos seus honorários. O valor pleiteado se encontra dentro do que foi fixado na Resolução CM-03, no caso, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por ato praticado. Nestas condições, encontrando-se em ordem o processo e em conformidade com Resolução do Conselho da Magistratura, nº CM-01, de 24 de janeiro de 2011, com o artigo 11, inciso I, da Lei nº 11.918/2010 e com o Decreto Judiciário nº 171, de 08 de fevereiro de 2018, publicado no DJE nº 2.081, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados à ASSISTENTE SOCIAL UIARA DE ALMEIDA SOUZA, ao valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), que deverá ser atendida por DEA - Despesa do Exercício Anterior, conforme o artigo 37, da Lei nº 4230/64 e dos arts. 1, I e III, e 9º do Decreto 181-A/91. Publique-se.

---

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**  
**NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO**

---

TERMO DE ADITAMENTO - Nº 19/19 - AS

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e MEMÓRIA E ARTE LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.658.206/0001-18. Objeto: Aditar o contrato de prestação de serviços nº 12/15-S, cujo objeto refere-se à prestação de serviços restauração, revitalização, higienização, conservação e preservação de livros e documentos cartorários. Vigência: 12 (doze) meses, de 01/04/19 a 31/03/20. Valor Total: R\$ 510.240,00. Unidade Orçamentária 101. Unidade Gestora 0290. Atividade 2000, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Sub-elemento de Despesa 39.20, Fonte 113 / 120 / 320 / 313. TJ-ADM-2019/07774.

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GABINETE**

---

RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS Nº 06/19-TRD

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e DAS SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF de nº 23.842.804/0001-33. Objeto: Reconhece o pagamento referente aos serviços especializados e continuados de recepção nas Unidades do Poder Judiciário, realizados no período de 27/01/2019 a 31/01/2019, no valor total de R\$ 34.155,95 (trinta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), que será atendido pela Unidade Orçamentária 04.101, Unidade Gestora 0008, Ação/Atividade 2000/2030/2031, Elemento de Despesa 33.90.37, Subelemento 37.04 e Fonte 120/113/313/320, consoante PA nº 2019/11371. Data: 27/02/2019.

RETIRATIFICAÇÃO E ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 15/19-AS

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e A & P COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.544.603/0001-10. Objeto: Retirratificação da classificação do Contrato de Aquisição nº 03/18-AQ para Contrato de Prestação de Serviço nº 13/2019-S. A vigência do Contrato 13/19-S fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses. A despesa global é de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), que será atendido pela Unidade Orçamentária 04.101, Unidade Gestora 0008, Ação/Atividade 2000, Elemento de Despesa 33.90.30, Subelemento 30.41 e Fonte 120/113/313/320, consoante processo PA Nº TJ-ADM-2018/64444. Data: 27/02/2019.

ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 13/19-AS

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e P. A. P. SAÚDE AMBIENTAL EIRELI, inscrito no CNPJ/MF de nº 22.359.737/0001-38. Objeto: A vigência do contrato nº 02/17-S fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses. A despesa global decorrente do presente aditamento será de R\$ 116.499,85 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos) que será atendida, pela Unidade Orçamentária 02.04.101, Unidade Gestora 0008, Atividade 2000/2030/2031, Elemento de Despesa 33.90.39, Subelemento 39.52 e Fonte 113/120/320/313, consoante processo PA nº TJ-ADM-2019/00642. Data: 22/02/2019.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 86/18-AQ

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e TECNO 2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF de nº 21.306.287/0001-52. Objeto: Fornecimento de mesas. Prazo de vigência: 05 (cinco) anos. Valor: R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais) que será atendida, pela Unidade Orçamentária 02.04.601, Unidade Gestora 0003, Atividade 5443, Elemento de Despesa 44.90.52, Subelemento 52.01 e Fonte 113/120/320/313, consoante processo PA nº TJ-ADM-2018/67808. Data: 27/02/2019.

